



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000359.000054/2023-46

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO**, inscrito no CNPJ – sob o n.º 63.761.001/0001-79, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, neste ato representado pela Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Vice-presidente de Administração e Finanças, Contadora Rosângela de Oliveira, portadora da Carteira do Registro CRCO nº RO-004466/O, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Alameda Rio Negro, nº 585, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/ Alphaville, Sala 23, Edifício Jacari, Barueri - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF nº 371.XXX.XXX-40, tendo em vista o que consta no Processo SEI 9079610110000359.000054/2023-46, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 021/2023 por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2023 a partir do dia 07 de junho de 2026 até o dia 06 de junho de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 2.936,20 (dois mil e novecentos e trinta e

seis reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado no prazo de 10 (dez dias), contados da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

3.2. A contratada deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas na legislação própria (Lei nº 8.666/1993, art.56).

3.3. As condições para a prestação da garantia são previstas no Edital de licitação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE RONDÔNIA

Contadora Rosângela de Oliveira

Vice-presidente de Administração e Finanças

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Renata Nunes Ferreira

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Oliveira, Vice-Presidente**, em 07/05/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1341158** e o código CRC **CC979D44**.

Referência: Processo nº 9079610110000359.000054/2023-46

SEI nº 1341158